

Surpresa!

Surpresa!

Surpresa!

Surpresa!



Arraste para o lado
e descubra uma
surpresa incrível!



SUPERPROMOÇÃO

INDIQUE UM AMIGO EDIÇÃO ESPECIAL

**INDIQUE
UM
AMIGO**

PARA ESTUDAR COM A GENTE!



COLÉGIO
monteiro
Porque Educação é Tudo!





COLÉGIO
monteiro
Porque Educação é Tudo!



Indique

AMIGOS

e ganhe
até

100% DE DESCONTO

nas mensalidades*

Notícias boas são
curtidas com os

amigos

Faça sua matrícula

COLEGIOMONTEIRO.COM.BR

monteiro

Campanha de Indicação

Indique um Amigo Edição Especial 2024/25

A campanha de indicação do Colégio Monteiro Lobato é uma ação promocional. O Programa incentiva os alunos e famílias a indicarem a nossa Instituição o maior número possível de pessoas, com o intuito de ampliar os contatos e oferecer benefícios reais para todos os envolvidos.

O Programa terá **vigência do dia 15/11/2024 até o dia 31/01/2025 (para acúmulo de indicações)**. Cada indicação será revertida em créditos. Nossa crédito será de 10% (dez por cento) para cada indicação que efetivar sua matrícula (aluno novo), que será revertido em desconto nas mensalidades de Fevereiro a Dezembro/2025.

O benefício se dá de forma cumulativa, ou seja, quanto mais amigos matriculados dentro do período do programa maior será o benefício.

O amigo indicado não terá benefício na mensalidade, somente a bonificação na taxa de matrícula.

Apenas serão contabilizadas as indicações que estiverem devidamente registradas em nosso portal de indicações, não sendo aceitas argumentações sobre possíveis indicações feitas de modo verbal ou outras.

O benefício adquirido pelo indicador é intransferível para outras famílias e **exclusivamente para o ano letivo de 2025**. Em caso de irmãos do indicador ativos nesta Instituição, o benefício se aplicará sempre no irmão mais novo.

Regulamento da Campanha



Entende-se como "efetivação da matrícula":

- Se procede pelo preenchimento do requerimento de matricula/2025; Assinatura do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais; O amigo indicado deve se matricular na instituição durante o período da campanha (de 15/11/24 a 31/01/2025). A matrícula do amigo indicado deve ser efetivada, o que inclui: **o pagamento da primeira** mensalidade e apostila (janeiro/2025); **Não ter nome dos pais** e/ou responsáveis financeiros associado a qualquer registro de débito inscrito no SPC/SERASA e demais órgãos controladores de crédito e por fim **todas as documentações obrigatórias**, conforme descrito abaixo.

Documentos Obrigatórios:

Para que sejam cumpridas as exigências em relação à matrícula, deverão ser entregues à Secretaria Escolar, obrigatoriamente, **dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos**, os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula e Reserva de Vaga 2025;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do(a) Aluno(a) (fotocópia);
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos responsáveis legais;
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos responsáveis financeiros;
- Comprovante de endereço atualizado (água/luz/telefone) – último 03 meses;
- Separação Judicial: Fotocópia da Sentença Judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do(a) aluno(a), se for o caso;
- Declaração de frequência (original) e/ou Transferência (original);
- Laudo médico que ateste a deficiência do(a) aluno(a) e no qual constem qual(is) o(s) atendimento(s) especializado(s) o(a) aluno(a) necessita, se for o caso;
- Comprovante de Vacinação para estudantes menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- Não ter o nome dos pais e/ou Responsável Financeiro associado a qualquer registro de débito inscrito no SPC/SERASA e demais Órgãos de Controle Financeiro;
- Certidão de quitação de débitos com a escola anterior, nos termos da Lei nº 12007/2009;
- Pagamento do adiantamento da anuidade 2025 (reserva de vaga) no valor de R\$200,00 (duzentos reais), que nesse caso, o aluno indicado será bonificado da taxa de reserva de vaga.

Apenas quem ainda não é aluno ou ex-aluno do Colégio Monteiro Lobato pode ser indicado, ou seja, a indicação precisa ser feita ANTES de o indicado fazer a matrícula.

Não é válida a indicação entre irmãos

A Campanha consiste em premiar, **com descontos nas parcelas mensais de Fevereiro a Dezembro/2025**, os alunos que, comprovadamente e por meio dos meios descritos neste regulamento, trouxerem novos alunos para estudarem no Colégio Monteiro Lobato.

Os descontos são destinados a todos os alunos da Educação Infantil, Fundamental (I e II) e Ensino Médio do Colégio Monteiro Lobato que estejam matriculados e frequentando o curso regularmente.

Para indicar um amigo, é necessário preencher, corretamente, o Formulário de Indicação. Indicações feitas após a matrícula do amigo ou em outros canais não serão consideradas. **Somente serão aceitas via site: www.colegiomonteiro.com.br/promocaoindiqueumamigo**

A cada matrícula realizada, APÓS indicação, o aluno indicador recebe 10% (dez por cento) de desconto em suas parcelas de Fevereiro a Dezembro/2025, e o amigo indicado recebe a bonificação de sua matrícula.

Será limitada a 10 indicações por aluno, a cada indicação o aluno terá direito a aplicação do desconto, chegando a 100% em suas parcelas da anuidade, conforme exemplo abaixo:

INDICAÇÕES	DESCONTOS	INDICAÇÕES	DESCONTOS
01	10%	06	60%
02	20%	07	70%
03	30%	08	80%
04	40%	09	90%
05	50%	10	100%

O desconto é válido para a parcela mensal de anuidade escolar, não sendo aplicado no custo de materiais pedagógicos, uniformes e nem nas aulas especiais.

Para o aluno indicador será concedido desconto “Campanha Indique um Amigo Edição Especial” para pagamentos efetuados até o dia do vencimento sobre o valor de cada parcela. Após o vencimento não haverá desconto.

O presente desconto “Campanha Indique um Amigo Edição Especial” faz referência única e exclusiva ao DESCONTO, concedido em caráter excepcional, nos termos deste Regulamento.

O desconto citado neste Regulamento será válido somente para o ano contratado.

O desconto concedido da promoção “Campanha Indique um Amigo Edição Especial” é mera liberalidade da Instituição de Ensino, ***não sendo considerado como DIREITO ADQUIRIDO.***

A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse e à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

Só serão consideradas válidas as indicações realizadas no formulário oficial. Não serão válidas nem computadas, para fins de descontos ao aluno, quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas.

O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto (ou parte dele) não pode ser concedido a terceiros.

Não poderão participar desta Promoção funcionários e estagiários do Colégio Monteiro Lobato. Também não poderão participar nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes e/ou parceiras do Colégio Monteiro Lobato

Os alunos matriculados e lançados no sistema antes do dia 15/11/2024 não poderão cancelar a matrícula e refazer a mesma com o objetivo de participar da promoção.

Não são válidas indicações para amigos que já tenham matrículas ativas no Colégio Monteiro, bem como, não inclui pai indicando o próprio filho.

O aluno pode ter suas indicações canceladas se:

- **Constatada alguma fraude em suas indicações;**
- **As suas indicações rescindirem o contrato antes do início das aulas e ao longo do ano letivo de 2025;**
- **As suas indicações solicitarem sua transferência escolar;**
- **As suas indicações permanecerem por mais de 28 dias inadimplentes.**

O amigo indicado que se matricular também poderá participar deste programa de indicação.

Esse programa não é cumulativo com outros, ou qualquer outra campanha vigente, bem como, seu benefício deve ser usufruído a partir de 01/02/2025 com a data máxima de 31/12/2025.

Pode haver prorrogação deste programa, substituição por outro ou o próprio CANCELAMENTO para o ano subsequente. Em todo caso, constará no site da instituição a informação prévia sobre a intenção de prorrogar, substituir ou cancelar a campanha. Eventuais alterações no documento serão publicadas no site da escola, sem aviso prévio.

Assuntos pertinentes às campanhas ou ao programa de indicação, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela Administração do colégio.

Ao realizar a indicação, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, som de voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, televisão ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para o colégio.

O sistema não permite indicações duplicadas.

No caso de duas pessoas indicarem membros da mesma família, será válido a indicação que ocorreu primeiro, com base em data e hora registrado em nosso sistema.

A responsabilidade pelos dados dos indicados é de responsabilidade do indicador que deve avisar e mencionar seus indicados sobre o programa de indicações da nossa instituição.

Indicações feitas em campanhas anteriores ou posteriores não serão consideradas nesta campanha.

Só serão válidas indicações feitas no ato da matrícula, não será válida indicação após a matrícula efetivada.

Os participantes desta promoção ficam cientes de todas as normas do regulamento descrito acima.